

Edital: Universidade do Porto - 2026/1
País: Portugal
Programa de intercâmbio: Convênios bilaterais

Informações gerais:

Até **04 de Maio de 2026**, estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes interessados em participar do intercâmbio em Portugal, na instituição *Universidade do Porto*. O intercâmbio tem previsão de início **em setembro de 2026 e término em fevereiro de 2027. Aulas oferecidas em português.**

Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer na sala do NESP ou enviar um e-mail para intercambio@inatel.br, com o [formulário de inscrição](#) preenchido, acompanhado do NADA CONSTA para intercâmbio, que deve ser solicitado pelo aluno diretamente ao CAF, presencialmente ou através do e-mail tesouraria@inatel.br.

Pré-Requisitos:

Os pré-requisitos gerais para participar dos programas de intercâmbio são:

Art. 92. A participação do estudante em programas de intercâmbio é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado; e,
- II. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do primeiro e do segundo períodos (P1 e P2) de seu curso; e,
- III. Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta); e,
- IV. Ter plano de atividades acadêmicas, a serem cumpridas na instituição anfitriã, aprovado pelo coordenador de seu curso de origem; e,
- V. Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela instituição anfitriã; e,
- VI. Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.
- VII. Ter sido aprovado na avaliação realizada pelo Núcleo de Orientação Educacional.

É de responsabilidade exclusiva do estudante estar ciente e atender a todos os pré-requisitos exigidos tanto pela instituição anfitriã quanto pelo Inatel.

Regulamento e critérios de classificação

O aluno deve ler atentamente e estar em conformidade com o **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** do Inatel, especificamente com o **Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica**, que estabelece os critérios para a participação em programas de intercâmbio promovidos pela instituição, e com o **Capítulo V, Seções VI e VII**, que tratam da Equivalência de Atividades Acadêmicas e Aproveitamento de Disciplinas.

Benefícios e responsabilidades financeiras

I - O estudante estará isento do pagamento de mensalidades no Inatel e na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, desde que esteja matriculado em programa de mobilidade acadêmica. Cabe ao estudante verificar e cumprir as condições necessárias para a manutenção da isenção na universidade anfitriã.

II - Conforme disposto no Art. 103, Capítulo III, Seção V: As despesas com passagens, alojamento, manutenção, livros, material e taxas acadêmicas, seguro de saúde internacional, traduções de documentos, visto e qualquer tipo de trâmite ou gasto pessoal relacionado com a participação no programa de intercâmbio são de responsabilidade do estudante participante, salvo quando o edital indique o contrário.

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 94 do Capítulo III, seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

Art. 94 As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas: $CRE \geq 90$; $85 \leq CRE < 90$; $80 \leq CRE < 85$; $75 \leq CRE < 80$; $70 \leq CRE < 75$; $65 \leq CRE < 70$; $60 \leq CRE < 65$ E $CRE < 60$.

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.

Informações da Universidade Anfitriã:

[Universidade do Porto, Portugal](#)